Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.527
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE INCISO E DE LEI MUNICIPAL

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica revogado para todos os fins de direito o inciso 4 do artigo 1º da lei nº 1.451, que autoriza o Executivo Municipal ceder a título oneroso, para fins industriais, à Torrefação e - Moagem de Café Tupy Ltda, a posse de até 2.500 metros quadrados de terreno nº 1º Distrito Industrial.

Artigo 2º)- Revoga a lei nº 1.475, de 10/11/89, que autoriza o executivo municipal ceder à Paulo sergio Vicente, para fins industriais a posse de até 1.500 metros quadrados de terreno no 1º Distrito Industrial.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de dezembro de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário